



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Prazo

Contratado: Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46.

Os fatos:

Trata-se de pedido de termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 035/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 007/2025, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46.

Informa o engenheiro responsável, sr. Jean Carlos de Lima, datado de 09/03/2026:

PARECER TÉCNICO

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO de vigência contratual, solicitado pela empresa responsável pela ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, localizada no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que o prazo solicitado é perfeitamente aceitável, devido à exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, no âmbito do processo de registro do loteamento protocolado sob nº 46.439.

Conforme relatado pela contratada, durante o procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pontuais no projeto apresentado, bem como a atualização do memorial descritivo e a apresentação de certidões atualizadas do imóvel e do Município, documentos necessários para o prosseguimento do processo registral.

Ressalta-se que os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto contratual já foram devidamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal, restando pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, etapa que depende do atendimento das diligências apresentadas.

Dessa forma, considerando que as exigências apresentadas configuram procedimento complementar necessário para a conclusão integral do objeto contratado, e que a prorrogação solicitada visa possibilitar a finalização do processo de registro imobiliário, manifesto-me tecnicamente de forma FAVORÁVEL à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Do Direito

O objeto do termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 035/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 007/2025, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46, encontra lastro jurídico na Lei 14.133/21, artigo 124, inciso II, bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput, já que se trata de fato alheio ao contrato, a *dilação do prazo de execução e vigência se justifica ante o* procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pontuais no projeto apresentado, bem como a atualização do memorial descritivo e a apresentação de certidões atualizadas do imóvel e do Município, documentos necessários para o prosseguimento do processo registral.

Ressalta-se que os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto contratual já foram devidamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal, restando pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, etapa que depende do atendimento das diligências apresentadas.

Sabe-se que o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca é intransigente ante documentação, o que por certeza, findou em ocasionar a demora na conclusão da prestação de serviços.

Do Parecer

Consoante o pedido acima, o Departamento de Engenharia fora favorável à prorrogação de prazo.

Por uma questão de justiça e base legal, o poder público pode, e também deve rever os termos do pactuado, ainda mais por causa superveniente, conforme descrito acima, findou por atrasar a conclusão dos serviços, necessário se faz o acatamento do tanto requerido.

Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico e a documentação apresentada, é de se deferir o tanto almejado.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026.


Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 07/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2025.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE DA OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: WATANABE ENGENHARIA LTDA;

DATA: 09/03/2026

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 35/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO de vigência contratual, solicitado pela empresa responsável pela ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

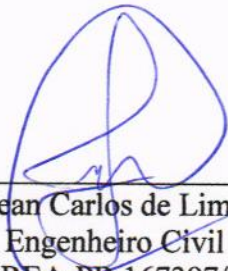
SOCIAL, localizada no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que o prazo solicitado é perfeitamente aceitável, devido à exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, no âmbito do processo de registro do loteamento protocolado sob nº 46.439.

Conforme relatado pela contratada, durante o procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pontuais no projeto apresentado, bem como a atualização do memorial descritivo e a apresentação de certidões atualizadas do imóvel e do Município, documentos necessários para o prosseguimento do processo registral.

Ressalta-se que os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto contratual já foram devidamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal, restando pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, etapa que depende do atendimento das diligências apresentadas.

Dessa forma, considerando que as exigências apresentadas configuram procedimento complementar necessário para a conclusão integral do objeto contratado, e que a prorrogação solicitada visa possibilitar a finalização do processo de registro imobiliário, manifesto-me tecnicamente de forma FAVORÁVEL à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026.



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



Watanabe
Engenharia



43 - 99153-0892



deniswatanabe@gmail.com



Av. Munhoz da Rocha, 1915

OFÍCIO – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Ao Sr. **Jean Carlos de Lima**
Engenheiro Civil – CREA-PR 167397/D
Fiscal do Contrato nº 35/2025

Contrato Administrativo nº 35/2025

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual

Prezado Senhor,

A empresa **Watanabe Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.424.400/0001-46, na qualidade de contratada do **Contrato Administrativo nº 35/2025**, vem respeitosamente solicitar **prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias**.

O presente pedido decorre de **exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR**, no âmbito do processo de registro do loteamento protocolado sob nº **46.439**, em **04 de fevereiro de 2026**.

Durante o procedimento de qualificação registral, por meio da **Diligência nº 080/2026**, recebida por e-mail pela empresa em **23 de fevereiro de 2026**, foram solicitadas **adequações pontuais no projeto apresentado**, o que demandou também a **atualização do memorial descritivo**, a fim de manter compatibilidade entre os documentos técnicos que instruem o processo de registro. Além disso, foi solicitada a **apresentação de certidões atualizadas do imóvel e do Município**, documentos necessários para o prosseguimento do procedimento registral.

Ressalta-se que **todos os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto do contrato já foram devidamente elaborados, entregues e aprovados pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**, encontrando-se o objeto contratual praticamente concluído. Dessa forma, **para a finalização integral do objeto contratual resta apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis**, procedimento que depende do atendimento das exigências constantes na diligência mencionada.

Assim, considerando a necessidade de realização dos ajustes técnicos solicitados e a obtenção da documentação exigida, faz-se necessária a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, possibilitando a conclusão do processo de registro e, conseqüentemente, o encerramento do objeto contratual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Termos em que,
Pede deferimento.
Apucarana, 05 de Março de 2026.

DENIS

WATANABE:9

7958778953

Assinado de forma digital
por DENIS
WATANABE:97958778953
Dados: 2026.03.09
08:41:47 -03'00'

Denis Watanabe
Engenheiro Civil – CREA-PR 70.892/D
Watanabe Engenharia Ltda – CNPJ 34.424.400/0001-46

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - FONE 45-3234-1307

g

Catanduvas, 15 de outubro de 2024.

Diligência Registral nº 080/2026

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do título apresentado para registro nos termos do artigo 198 da Lei nº 6.015/1973.

Título: Requerimento por instrumento particular para registro de loteamento, assinado aos 13.01.2026, em Três Barras do Paraná-PR, pelo proprietário Município de Três Barras do Paraná, representada por seu prefeito municipal Gerso Francisco Gusso - M.14.789
Apresentação: Denis Watanabe
Prenotação: nº 46.439 de 04.02.2026

Para o registro do título é indispensável o cumprimento das exigências abaixo formuladas:

A - com referência AO TÍTULO:

1 - Apresentar a autorização para cancelamento dos códigos do imóvel na Secretaria da Receita Federal e no INCRA.

2 - Complementar o requerimento, quanto a descrição pormenorizada do registro pretendido.

Constar por exemplo quantas quadras, lotes com as respectivas áreas de cada um, ruas, área institucionais, e demais áreas do loteamento.

3 - Apresentar as certidões contantes no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79

Base Legal - artigo 18 da Lei nº 6.766/79

4 - Conferidos a planta e memorial descritivo, notamos que há discrepância de metragens com as confrontações constantes na matrícula.

Observação: É aconselhável que o responsável técnico compareça a esta Serventia para uma reunião mais detalhada e explicativa quanto aos ajustes.

5 - Retificada a planta é necessário a retificação dos memoriais descritivos.

6 - Apresentar a planta em tamanho compatível para publicação em Jornal de maior circulação na região;

7 - Apresentar o código para a validação da assinatura digital da responsável pelo Instituto Água e Terra, Escritório Regional de Cascavel - PR, Marlize da Cruz, acompanhado da portaria de nomeação;

Base legal - artigo 506 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

segue na ficha 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - FONE 45-3234-1307

Continuação da Diligência Registral n 085/2026

8 - Retificar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para constar quantos lotes contém o loteamento Pôr do Sol II, (alguns documentos constam 62 lotes e outros 61 lotes);

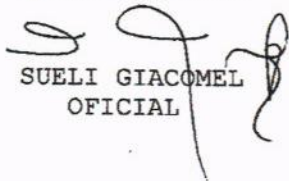
9 - Apresentar os documentos que fazem parte do processo do loteamento pretendido, constando qual é a nomenclatura usada para o mesmo, ora está denominado Loteamento Pôr do Sol II, ora está denominado de Conjunto Habitacional Pôr do Sol II;

Não foram depositados os emolumentos.

Observação - ao reapresentar os documentos constantes no presente título, eles serão conferidos e sendo necessário serão solicitadas novas diligências.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa., para qualquer esclarecimento. Os efeitos do protocolo cessarão no dia 06.03.2026, ou no primeiro dia útil conforme artigo 205, Lei nº 6.015/1973.

Atenciosamente


SUELI GIACOMEL
OFICIAL

Ilmo. Sr.

Denis Watanabe

Telefone - 43 - 9991530892

Protocolo reingressado aos ____/____/____

Protocolo cancelado aos ____/____/____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **WATANABE ENGENHARIA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 07/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUZZO**, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **WATANABE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Doutor Munhoz da Rocha, Nº 1915, Centro - Apucarana/PR - CEP 86800-014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 34.424.400/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **DENIS WATANABE**, inscrito no CPF Nº 979.XXX.XXX-53, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 124 da Lei 14.133/2021, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025", firmado em 13 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência contratual em 90 (Noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

...

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo."



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2025.

**GERSO FRANCISCO
GUSSO:**
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:
40988660059
DN: C=B.R., OU=Presencial, OU=44176499000188,
OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO
FRANCISCO GUSSO-40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.12 10:00:06 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**DENIS
WATANABE:9
7958778953**

Assinado de forma
digital por DENIS
WATANABE:979587789
53
Dados: 2026.03.12
10:43:18 -03'00'

WATANABE ENGENHARIA LTDA
DENIS WATANABE
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WATANABE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.424.400/0001-46**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025.
Prazo de Vigência: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12 de março de 2026.
Pregão Eletrônico nº 07/2025